

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

## Decreto N.º 111

" ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DANDO  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Lei Municipal nº 163/75 de 09 de maio de 1975;

### D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Divisão de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, o Crédito Adicional Especial até a importância de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), para cobertura de despesas com pessoal lotado na Assessoria Técnica Administrativa, integrada na Lei Municipal nº 08/73 de 28 de fevereiro de 1973, obedecendo-se para efeitos de contabilização, a seguinte classificatória nos termos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

#### GOVERNO MUNICIPAL

Assessoria Técnica Administrativa

3.0.0.0-02

Despesas Correntes

3.1.0.0-02

Despesas de Custeio

3.1.1.0-02

Pessoal

3.1.1.1-02

Pessoal Civil

101- Vencimentos e Vantagens Fixas

01- Vencimentos e Vantagens.....Cr\$ 80.000,00

Art. 2º - Para cobertura, fica anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

#### 12.0- DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO

12.1- Fomento à Agropecuária

3.0.0.0-37

Despesas Correntes

3.1.0.0-37

Despesas de Custeio

3.1.1.0-37

Pessoal

3.1.1.1-37

Pessoal Civil

101- Vencimentos e Vantagens Fixas

560- 01- Vencimentos e Vantagens.....Cr\$ 80.000,00

/continua/.....



# Prefeitura Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

fls.nº.02 e/

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 dias do mês de maio de 1975.



DURVAL SEIFERT  
PREFEITO MUNICIPAL



ANTONIO BACARO  
DIRETOR DO DEPTº DE FINANÇAS



EDYE MARZELLI  
DIRETOR DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

1905

ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em 15 dias do mês de maio de 1905.

*[Signature]*  
SECRETARIO MUNICIPAL  
MUNICIPAL

*[Signature]*  
ANTONIO LACERDA  
DIRETOR DO DEPTO DE FINANÇAS

*[Signature]*  
EUGENIO LACERDA  
DIRETOR DO DEPTO DE ADMINISTRACAO

PUBLICADO NA GAZ. DE UMU  
RAMA DE 15 / 05 / 1905  
DE N.º 871  
DAS, Em 27 / 05 / 1905  
*[Signature]*